

# RECADASTRAMENTO DA PETROS ESTÁ DIVIDIDO EM FASES, SEPARANDO OS GRUPOS POR PLANO E SITUAÇÃO

A Petros começou dia 01 de fevereiro o recadastramento de seus assistidos e respectivos beneficiários, chamando por grupos sejam PP2, PP3 e PPSP pré ou pós 70, repactuados ou não repactuados, começando pelos assistidos pelo PP2, na sequência virão os ativos PP2 como pode ser visto no quadro fornecido pela Petros.

A Petros não indicou quais são as datas e por quanto tempo cada grupo irá se recadastrar. No entanto, como sabemos da dificuldade de muitos em acessar mídias eletrônicas, a Federação Nacional dos Petroleiros (FNP) e sindicatos irão monitorar as convocações da Petros e informar por meio de suas redes sociais, site e grupos de Whatsapp quando cada grupo for chamado.

Para adiantar o processo e separar toda documentação necessária para apresentar à Petros, solicitamos que os assistidos da Petros que tiverem dificuldade em se recadastrar sozinhos, entrem em contato com o Departamento de Aposentados e Pensionistas (DAP) para que possamos auxiliá-los.

Qualquer alteração no cadastro da Petros deve ser justificada com envio digital de comprovantes, seja de novo RG, certidão de nascimento, separação, óbito, mudança de endereço, do contrário não é possível prosseguir nas fases do recadastramento no portal Petros.

Para um melhor atendimento, ligue para o DAP para tirar dúvidas ou quando for

Campanha de recadastramento	
Fases	Público
1º grupo	Assistidos PP-2, exceto patrocinadora Vibra Energia e os que já se recadastraram
2º grupo	Ativos PP-2, exceto patrocinadora Vibra Energia
3º grupo	PP-3 (exceto os que já se recadastraram) + assistidos CD e CV
4º grupo	PPSP-R Pré-70 e PPSP-NR Pré-70 + assistidos Petros Arlanxeo, Petros Nitriflex/Arlanxeo, Petros Ultrafertil
5º grupo	Assistidos PPSP-R, exceto patrocinadora Vibra Energia
6º grupo	Assistidos PPSP-NR, exceto patrocinadora Vibra Energia
7º grupo	Ativos CD e CV
8º grupo	Ativos PPSP-R, PPSP-NR, Petros Arlanxeo, Petros Nitriflex/Arlanxeo, Petros Ultrafertil + patrocinadora Vibra Energia + planos instituídos

convocado pela Petros para o recadastramento. Em Santos o associado pode ligar para o número (13) 3202-1105, ou para o (13) 9965-48477. Para atendimento na subsede, em São Sebastião, o contato é (12) 98176-8647. Tanto na sede quanto na subsede é necessário agendamento prévio para o recadastramento e assim evitar aglomeração. Os atendimentos terão duração de 15 minutos e só serão realizados mediante a apresentação de todos os documentos já que o sistema da Petros não permite de outra forma.

Para identificação de qual grupo pertence, é só acessar o site da Petros com matrícula e senha ou instalar o APP da Petros no celular, nos dois casos logo no início fica em destaque qual plano o associado ou pensionista pertence, mas se o associado olhar com atenção em seu contracheque os que repactuaram PPSP-R Pré ou Pós 70 não está discriminado o nível que se aposentaram ou que estão. Já os repactuados PPSP-NR Pré ou Pós 70 encontram discriminados em seus contracheques o nível que estão. Independente dessa informação fique atento aos chamados do sindicato, por onde indicaremos os grupos que devem procurar a Petros para o recadastramento.

## AÇÃO

## JURÍDICO EM CONJUNTO COM PERITO ESPECIALIZADO VEM ACUMULANDO VITÓRIAS NOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA ESPECIAL

O Sindipetro-LP vem ajuizando ações e ganhado diversos processos individuais de petroleiros que se aposentaram sem reconhecimento de condições para aposentadoria especial. Com as ações, além de comprovar a exposição a agentes nocivos, não reconhecidos na área pela Petrobrás, os trabalhadores estão recebendo os valores retroativos ao início da aposentadoria.

Uma vez comprovada exposição, o que favorece também outros trabalhadores das unidades, incluindo terceirizados, os petroleiros têm recebido os valores retroativos ao início da aposentadoria, passando a receber de R\$1 mil a R\$2.500 a mais por mês no benefício pago pelo INSS.

O trabalho na área industrial na maioria das vezes expõe os trabalhadores a agentes nocivos, como petróleo, benzeno e outros hidrocarbonetos, ruídos e uma série de outros fatores que aumentam as chances de doenças relacionadas a atividade laboral.

Embora a Petrobrás, na maioria dos casos, permaneça omitindo a existência dos hidrocarbonetos nos PPPs (benzeno etc), quando necessário, nas ações judiciais o jurídico do Sindipetro-LP tem



pedido perícia no ambiente de trabalho, para demonstrar existência de agente nocivo, o que tem possibilitado enquadramento em atividade especial.

Esse registro, que é feito no campo 15 dos PPPs dos empregados, permite que o trabalhador, ao se aposentar, tenha direito de conseguir o benefício pela Aposentadoria Especial. No caso dos trabalhadores aposentados há menos de 10 anos, a decisão garante revisão de sua aposentadoria, retroativos a este período.

A Petrobrás sempre tenta justificar o não fornecimento de informações sobre a presença de hidrocarbonetos pautada sob a justificativa de que os petroleiros são expostos a uma quantidade mínima desses agentes químicos e que estaria dentro do limite legal.

O entendimento tanto do Sindicato quanto do jurídico é que para agente cancerígeno não há limite de tolerância e qualquer exposição já propicia a esse trabalhador buscar o enquadramento pela atividade especial.

O diretor Marcelo Juvenal Vasco, Pós-Graduado em Engenharia de Segurança do Trabalho, tem participado em conjunto com o advogado previdenciário Marcus Antônio Coelho, favorecendo a categoria petroleira em mais de 230 perícias favoráveis. Estas decisões podem ainda beneficiar os trabalhadores terceirizados, que poderão, em ações futuras, individuais ou coletivas, por meio de seus sindicatos, requerer o reconhecimento da exposição aos agentes químicos e cancerí-

genos nas áreas periciadas.

A participação direta do sindicato com um Assistente Técnico Pericial de grande conhecimento na área do Benzeno, vem colhendo bons resultados, pois atua diretamente na fundamentação e na consistência dos trabalhos do perito, garantindo que todas as condições insalubres nas unidades periciadas fossem identificadas.

### Quem pode ajuizar a ação?

A ação pode ser movida por quem se aposentou nos últimos dez anos. Trabalhadores da ativa também podem requerer a ação para ter direito à aposentadoria especial. Cada caso será trabalhado individualmente, respeitando as particularidades de cada trabalhador e função.

A revisão pode ser feita mesmo que a empresa não tenha indicado os riscos físicos nos PPPs (Perfil Profissiográficos Profissionais), ou laudos, entregues quando da aposentadoria.

Com a concessão da aposentadoria especial, o limite de idade para obtenção da suplementação junto a Petros acaba sendo menor. A ação consiste em comprovar a exposição aos agentes nocivos constantes na lei (químicos,

físicos ou biológicos). Para isso, orientamos quando for se desligar da empresa, solicitar o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) atualizado.

#### Unidades periciadas

Além de Merluza, as bases do Litoral Paulista que passaram por perícia e que foram beneficiadas pelas ações que reconhecem o risco e exposição a agentes cancerígenos foram a Unidade de Tratamento de Gás de Caraguatatuba (UTGCA), o Terminal Aquaviário Almirante Barroso (Tebar) e Refinaria Presidente Bernardes de Cubatão (RPBC). Na Plataforma de Mexilhão a perícia foi concluída e segue aguardando a decisão do juiz. No terminal de Pilões, as perícias estão sendo favoráveis para as ações individuais.

Em relação à RPBC o processo ainda aguarda julgamento, no entanto, o laudo pericial concluiu que todos os trabalhadores expostos aos agentes nocivos como petróleo, benzeno, dentre outros, tem direito a anotação no PPP's de referida exposição.

“Para Agentes reconhecidamente Cancerígenos que estão no Grupo 1 da Lista Nacional de Agentes Cancerígenos para Humanos (LINACH), não existem limites seguros de exposição segundo a legislação brasileira, desta forma, compreende-se também que o tempo de exposição deve ser nulo, logo o conceito de permanência numa área

com agentes cancerígenos perde seu efeito, ensejando aposentadoria especial para todas as atividades que adentram a área operacional, independentemente do tempo de exposição se intermitente ou eventual” o diretor Juvenal reafirma sua tese.

O processo judicial da RPBC teve início no ano de 2013 e após julgamento, sendo favorável, e pelo que tudo indica será, deve facilitar o reconhecimento das atividades especiais dos ativos e aposentados junto ao INSS com a obrigatoriedade da empresa mencionar nos PPP's os efetivos agentes nocivos em especial os cancerígenos independente do limite de exposição.

#### PPP

O Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) é um formulário que possui campos a serem preenchidos com todas as informações relativas ao empregado, como por exemplo, a atividade que exerce, o agente nocivo ao qual está exposto, a intensidade e a concentração do agente, exames médicos clínicos, além de dados referentes à empresa. O formulário deve ser preenchido pelas empresas que exercem atividades que exponham seus empregados a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física (origem da concessão de aposentadoria especial após 15, 20 ou 25

## COMO ENTRAR COM A AÇÃO?

Para entrar com a ação de revisão ou analisar se sua aposentadoria é passível de revisão é preciso agendar horário no departamento jurídico e comparecer com os seguintes documentos:

- Carta de concessão da aposentadoria;
- Cópia dos PPPs atualizados;
- Comprovante de residência;
- Cópia da FRE- Ficha de

Registro do Empregado;

- Carteira de Trabalho.

Além disso, o sócio deve levar CPF e RG; e se tiver, laudos e formulários técnicos utilizados quando da concessão da aposentadoria.

O telefone do Jurídico do Sindicato é (13) 3202-1101. Para os petroleiros do Litoral Norte os telefones são (12) 3892-1484 e 3892-5155.

anos de contribuição).

Além disso, todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, de acordo com Norma Regulamentadora nº 9 da Portaria nº 3.214/78 do MTE, também devem preencher o PPP.

O PPP tem como finalidade:

- Comprovar as condições para habilitação de benefícios e serviços previdenciários, em particular, o benefício de aposentadoria especial;

- Prover o trabalhador de meios de prova produzidos pelo empregador perante a Previdência Social, a outros órgãos públicos e aos sindicatos,

de forma a garantir todo direito decorrente da relação de trabalho, seja ele individual, ou difuso e coletivo;

- Prover a empresa de meios de prova produzidos em tempo real, de modo a organizar e a individualizar as informações contidas em seus diversos setores ao longo dos anos, possibilitando que a empresa evite ações judiciais indevidas relativas a seus trabalhadores;

- Possibilitar aos administradores públicos e privados acesso a bases de informações fidedignas, como fonte primária de informação estatística, para desenvolvimento de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como definição de políticas em saúde coletiva.

## RMNR: ROSA WEBER PEDE VISTA E JULGAMENTO É INTERROMPIDO

No último dia de plenário virtual (18/02), a ministra do STF, Rosa Weber pediu vista, mais um tempo para analisar o processo, que já tinha maioria de votos a favor da estatal. Com isso, o julgamento virtual iniciado no dia 11 de fevereiro foi interrompido.

Segundo o jurídico da Federação Nacional dos Petroleiros (FNP), o julgamento não tem nenhum prazo formal para voltar. “Quando Rosa Weber devolver o processo, vai apresentar o seu voto e, dependendo do voto dela e das questões abordadas, os ministros podem alterar o voto. Mas, não existe nenhuma peça processual



a ser feita neste momento”, explicou Dr. Henrique Coelho.

A FNP e o seu jurídico vão continuar a acompanhar tudo e, em breve, divulgará novas informações.

### Entenda o caso

No dia 21 de junho de 2018, o pleno do TST condenou a Petrobrás a corrigir os salários de 51 mil petroleiros e petroleiras, entre ativos e aposentados. Na época, o

caso foi considerado a maior ação trabalhista da história petroleira. O processo reuniu 7 mil ações individuais e 47 coletivas e envolveu cerca de 20 entidades sindicais que representam a categoria, o que inclui também o Sindicato dos Petroleiros do Litoral Paulista.

A RMNR foi instituída no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2007/2009 e foi ratificada no acordo de 2009/2011. Essa verba não incidia a diferença de área perigosas, tanto em prédios quanto em áreas operacionais, sendo não contemplavam o devido acréscimo para quem trabalhava em áreas operacionais. Fonte: FNP

### NÃO CAIA NESSA

## SINDIPETRO-LP ALERTA ASSOCIADOS QUE DEVEM FICAR ATENTOS A TENTATIVA DE GOLPE FEITA ATRAVÉS DE CARTA

O Departamento Jurídico do Sindicato dos Petroleiros do Litoral Paulista tem recebido questionamentos sobre uma carta que notifica os associados sobre um valor de indenização oriundo de uma Ação Coletiva Civil Pública contra a Previdência Privada Pecúlio e Pensão do Fundo de Reserva Técnica da Aposentadoria.

O nosso corpo jurídico aler-

ta que o documento é uma tentativa de golpe e que os petroleiros e petroleiras que receberam o informe devem desconsiderar e não passar nenhuma informação para o escritório que consta na carta.

Reforçamos que estamos comprometidos com a proteção dos dados dos nossos associados e associadas e contamos com uma política

de privacidade, que estabelece o tratamento seguro das informações pessoais. Por fim, caso você receba algum contato telefônico de uma pessoa identificando-se como advogado ou funcionário do Sindipetro-LP e solicitando informações pessoais, como senhas e dados bancários, ou oferecendo serviços, orientamos que não forneça ou aceite e que en-

tre em contato imediatamente com os nossos canais de atendimento pelo telefone (13) 3202.1101 ou (12) 3892 1484.

Lembramos também que o atendimento jurídico é sempre feito na sede e subsede do Sindicato ou no escritório de nossa assessoria jurídica - realizada pelo escritório do advogado José Henrique Coelho.